



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Presente

Decreto nº 59/GP/2014

foi afixada no mural desta Pref. Mun. de Santo Antônio de Leverger - MT no período de 18/12/2014 a 22/12/2014 em Santo Antônio de Leverger, 18/12/2014

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Município de Santo Antonio de Leverger – MT.

Assinatura

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, Sr. Valdir Ribeiro no uso de suas atribuições legais;

Considerando que se faz necessário o cumprimento do Artigo 8º da Resolução Normativa nº26/TCE – MT/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2015, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Santo Antonio de Leverger MT.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antonio de Leverger, 18 de Dezembro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Valdir Ribeiro
Prefeito Municipal
Santo Antônio de Leverger

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2015

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015

Unidade Responsável: Controladoria do Sistema de Controle Interno

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, do Município de Santo Antonio de Leverger – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Regimento Interno pelo Decreto nº 26/GP/2014 e:

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando, que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles:

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT para o ano de 2015, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos da Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias as auditorias internas, através de planos de auditoria, para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução:

§ 1º - Os objetivos serão de:

- a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;
- c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Setores Administrativos auditados serão:

- Setor de Compras, Licitações e Contratos;
- Setor de Convênio;
- Setor de Transporte;
- Setor de Recursos Humanos;
- Setor de Controle Patrimonial;
- Setor de Obras e Projetos;
- Setor de Educação;
- Setor de Saúde Pública;
- Setor de Tributos;
- Setor de Planejamento e Orçamento;
- Setor de Contabilidade;
- Setor de Controle de Almoxarifado.

§ 3º - O Plano visa examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

- a) Processos licitatórios;
- b) Compras efetuadas;
- c) Cumprimento das metas orçamentárias e financeira para o exercício em curso;
- d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- e) Convênios celebrados pela Administração;
- f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de distribuição de combustível e manutenção dos veículos oficiais; os procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

- g) Folha de pagamento, cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal, contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- h) Acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;
- i) Gerenciamento e controle do transporte escolar;
- j) Gerenciamento e controle da merenda escolar;
- k) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;
- l) Verificação dos registros contábeis – Balancete Mensal.

§ 4º - As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados;

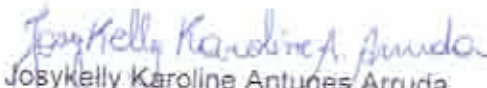
§ 5º - O período de Execução será entre os meses de janeiro a novembro/2015, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 6º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quanto a sua execução.

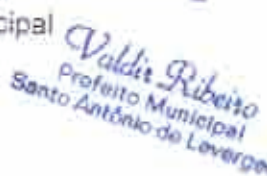
Art. 4º - Outras Atividades

Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2015.
Período: Dezembro 2014.

Santo Antonio de Leverger – MT, 18 de Dezembro de 2014.


Josykelly Karoline Antunes Arruda
Auditora Interna

De Acordo:


Valdir Ribeiro
Prefeito Municipal


ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2015

SISTEMAS	ÁREA	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Compras, Licitações e Contratos/ Aditivos	DECOM/ COOGECO/ SAAD	Mensal	Controladoria	xxx	xxx
Contabilidade	Dep. De Contabilidade (acompanhamento da receita e despesa)	Trimestral	Controladoria	01/04/2015 01/08/2015 01/12/2015	15/04/2015 15/08/2015 15/12/2015
Previdência Própria		Trimestral	Controladoria	17/04/2015 17/08/2015 17/12/2015	30/04/2015 31/08/2015 30/12/2015
Recursos Humanos – SRH	Coordenadoria de Recursos Humanos	Mensal	Controladoria	xxx	xxx
Projetos e Obras Públicas	Secretaria de Infra-Estrutura ou unidade equivalente	Quadrimestral	Controladoria	01/05/2015 01/09/2015	15/05/2015 15/09/2015
Transporte – STR	Setor de Transporte	Mensal	Controladoria	xxx	xxx
Educação – Transporte Escolar e Alimentação Escolar	Secretaria de Educação e Unidades Escolares	Semestral	Controladoria	01/06/2015 01/12/2015	15/06/2015 15/12/2015
Saúde Pública	Secretaria de Saúde e Unidades De Saúde	Semestral	Controladoria	17/06/2015 17/12/2015	30/06/2015 30/12/2015
PAAI - 2015	(Elaboração)	20 dias	CI	01/12/2015	20/12/2015